

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210001

O **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA** doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**, com sede na Rua Pinto Silva, SN, Bairro Centro, inscrito(a) no CNPJ nº 05.854.633/0001-80, representado(a) por **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal designado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e no outro polo da avença **EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.568.649/0001-71, neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo(a) sócio(a) Sr.(a) **EZEQUIAS MENDES MACIEL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob nº: 16.567, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 20210001.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na **CLÁUSULA TERCEIRA**, item 3.1 do Contrato nº 20210001, do disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº.050/2024/PGM/PJ**.

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA FORMALIZAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES DE LEGALIDADE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM ATUAÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA DO TRABALHO E JUSTIÇA ESTADUAL. PROPOSITURA DE AÇÕES, ACOMPANHAMENTO E EFETIVAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS. REVISÃO DE LEIS MUNICIPAIS. IMPLANTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO GESTOR DIRETAMENTE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS E REPRESENTAÇÃO E REUNIÕES OFICIAIS DE GOVERNO.**

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 20210001 prorrogado por mais 12 (doze meses), **a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

III. VALOR DO CONTRATO

Para o próximo período de vigência, definido no item 2.1, o valor total do contrato será de 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

IV. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária inclusas na Lei nº 2.756/2024 - LOA 2025.

a) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 20210001.

V. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO, DA APRECIÇÃO DA CGM E DO FORO

- a) **DA PUBLICAÇÃO:** O presente termo aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, que deverá ocorrer no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8666/93.
- b) **DA APRECIÇÃO:** O presente **TERMO ADITIVO** será objeto de apreciação e certificação pela Controladoria-Geral do Município, bem como registrado/encaminhado no sistema do TCM/PA, conforme normativas do órgão controlador.
- c) **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Jacundá, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JACUNDÁ - PA, 27 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ(MF) 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
EZEQUIAS MENDES MACIEL
CNPJ nº 24.568.649/0001-71
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____